

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

**EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº:
455/2016-ITERPA**
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA,
CNPJ: 05.089.495/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.58, INCISO II, ART.66 E 67 DA
LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
CONTRATO Nº: 015/2016 - **RIQUEL COMERCIAL
DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA-ME**, CNPJ:
05.089.495/0001-90
CONTRATO Nº: 016/2016 - **A Z SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:
11.833.119/0001-61
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS
FISCAL: FÁTIMA CARVALHO LEITE, MATRÍCULA: 57234954/1,
LOTAÇÃO: GMP
SUPLENTE: HENRI GORKI, MATRÍCULA: 3169480/1, LOTAÇÃO:
GMP
DATA ASSINATURA: 06/07/2016 - **ORDENADOR:** DANIEL
NUNES LOPES **CPF:** 014.574.382-91

Protocolo 985290

ERRATA

ERRATA CONTRATO Nº 015/2016 - ITERPA
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 9844980, DOE Nº 33.1673,
DE 12.06.2016, REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O
ITERPA E A RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUF.
LTDA-EPP:**
**ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 06/07/2016 A 05/10/2017 (90
DIAS)";**
**LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 06/07/2016 A 05/10/2016 (90
DIAS)".**

Protocolo 985281

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA,
Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na
Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável
pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir
ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em
cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal
de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades
dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por
eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de
emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento
no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado
pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela
Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**,
através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação**, que está
sendo processada perante este Instituto, a regularização
das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Associação
Remanescente de Quilombo Novo Palmares da Comunidade
Juquiri, localizada no Município de **Moju** (PA), feito que tramita
sob o n.º **2012/295929**. O presente Edital tem por objetivo
dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela

Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos
de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados
oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição
quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes
do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos
3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o
façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da
data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome
da Associação do Remanescente de Quilombo "**Novo Palmares
da Comunidade Juquiri**", possui cerca de **1.013,2145**
hectares, com os limites, confrontações e demais especificações
técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo
ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste
perímetro no vértice **M003**, de coordenadas **N 9.797.949,00m**
e **E 759.283,00m**; ; deste, segue confrontando com MARGEM
DIREITA DO RIO MOJU, com os seguintes azimutes e distâncias:
92º07'16" e 108,07 m até o vértice **P001**, de coordenadas **N
9.797.945,00m** e **E 759.391,00m**; 99º59'55" e 59,90 m
até o vértice **P002**, de coordenadas **N 9.797.934,60m** e **E
759.449,99m**; 105º09'04" e 52,11 m até o vértice **P003**, de
coordenadas **N 9.797.920,98m** e **E 759.500,29m**; 110º42'29"
e 67,45 m até o vértice **P004**, de coordenadas **N 9.797.897,13m**
e **E 759.563,38m**; 95º40'33" e 83,82 m até o vértice **P006**,
de coordenadas **N 9.797.888,84m** e **E 759.646,79m**;
97º33'27" e 287,71 m até o vértice **P007**, de coordenadas **N
9.797.851,00m** e **E 759.932,00m**; 101º00'32" e 298,49 m
até o vértice **P008**, de coordenadas **N 9.797.794,00m** e **E
760.225,00m**; 109º45'14" e 192,32 m até o vértice **P009**,
de coordenadas **N 9.797.729,00m** e **E 760.406,00m**;
113º31'24" e 185,41 m até o vértice **P010**, de coordenadas
N 9.797.655,00m e **E 760.576,00m**; 110º14'29" e 170,53
m até o vértice **P011**, de coordenadas **N 9.797.596,00m**
e **E 760.736,00m**; 120º25'01" e 179,74 m até o vértice
P012, de coordenadas **N 9.797.505,00m** e **E 760.891,00m**;
130º11'47" e 168,88 m até o vértice **P013**, de coordenadas
N 9.797.396,00m e **E 761.020,00m**; 131º05'58" e 124,74
m até o vértice **P014**, de coordenadas **N 9.797.314,00m**
e **E 761.114,00m**; 124º59'31" e 109,86 m até o vértice
P015, de coordenadas **N 9.797.251,00m** e **E 761.204,00m**;
123º48'18" e 138,40 m até o vértice **P016**, de coordenadas
N 9.797.174,00m e **E 761.319,00m**; 120º39'52" e 131,37
m até o vértice **P017**, de coordenadas **N 9.797.107,00m**
e **E 761.432,00m**; 117º25'43" e 178,01 m até o vértice
P018, de coordenadas **N 9.797.025,00m** e **E 761.590,00m**;
115º07'59" e 178,94 m até o vértice **P019**, de coordenadas
N 9.796.949,00m e **E 761.752,00m**; 108º40'36" e 149,89
m até o vértice **P020**, de coordenadas **N 9.796.901,00m**
e **E 761.894,00m**; 102º54'27" e 147,73 m até o vértice
P021, de coordenadas **N 9.796.868,00m** e **E 762.038,00m**;
94º23'55" e 156,46 m até o vértice **P022**, de coordenadas **N
9.796.856,00m** e **E 762.194,00m**; 90º32'54" e 209,01 m
até o vértice **M001**, de coordenadas **N 9.796.854,00m** e **E
762.403,00m**; ; deste, segue confrontando com ENEDINA DOS
SANTOS CARDOSO DO AMARAL, com os seguintes azimutes e
distâncias: 165º46'52" e 3,045,29 m até o vértice **M010**,
de coordenadas **N 9.793.902,00m** e **E 763.151,00m**; ; deste,
segue confrontando com AREA DE QUILOMBOS DO JAMBUAÇU,
com os seguintes azimutes e distâncias: 235º34'17" e 258,23
m até o vértice **M021**, de coordenadas **N 9.793.756,00m**
e **E 762.938,00m**; 266º16'52" e 601,27 m até o vértice
M005, de coordenadas **N 9.793.717,00m** e **E 762.338,00m**;
198º34'09" e 270,06 m até o vértice **M023**, de coordenadas
N 9.793.461,00m e **E 762.252,00m**; 272º53'45" e 257,33
m até o vértice **M022**, de coordenadas **N 9.793.474,00m**
e **E 761.995,00m**; ; deste, segue confrontando com
FAZENDA ITAPAIUNA, com os seguintes azimutes e distâncias:
306º18'03" e 261,81 m até o vértice **M018**, de coordenadas
N 9.793.629,00m e **E 761.784,00m**; 262º01'30" e 209,02
m até o vértice **M017**, de coordenadas **N 9.793.600,00m** e
E 761.577,00m; 353º44'21" e 1.036,18 m até o vértice
M016, de coordenadas **N 9.794.630,00m** e **E 761.464,00m**;
254º51'02" e 998,71 m até o vértice **M015**, de coordenadas
N 9.794.369,00m e **E 760.500,00m**; 353º25'38" e 707,65
m até o vértice **M014**, de coordenadas **N 9.795.072,00m**
e **E 760.419,00m**; 262º49'56" e 665,20 m até o vértice
M013, de coordenadas **N 9.794.989,00m** e **E 759.759,00m**;
358º57'07" e 656,11 m até o vértice **M012**, de coordenadas
N 9.795.645,00m e **E 759.747,00m**; 268º08'49" e 340,18
m até o vértice **M011**, de coordenadas **N 9.795.634,00m** e **E
759.407,00m**; ; deste, segue confrontando com BENEDITO
RODRIGUES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias:
356º56'02" e 2.318,32 m até o vértice **M003**, ponto inicial da
descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas
ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N
m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M,
referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º00'**, fuso -22, tendo
como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias,
área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou
julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à
Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada
por ato do Exmo Sr. Governador do Estado. Os **protestos e/ou
contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto
de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade,
situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa,
durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.
Belém (Pa), 14 de julho de 2016
DANIEL NUNES LOPES
PRESIDENTE DO ITERPA

Protocolo 985597

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA,
Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na
Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável
pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir
ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em
cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal
de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades
dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por
eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de
emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento
no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado
pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela
Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO**,
através do presente **E D I T A L - 2ª Publicação**, que está
sendo processada perante este Instituto, a regularização
das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Associação
Remanescente de Quilombola União São João (ARQUISAJO),
localizada no Município de **Prainha** (PA), feito que tramita
sob o n.º **2010/191581**. O presente Edital tem por objetivo
dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado
pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais
direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos
interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca
da condição quilombola da comunidade**, nos termos do
art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro
de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA
n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30
(trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área
a ser reconhecida em nome da Associação do Remanescente
de Quilombola União São João "**ARQUISAJO**", possui cerca de
1.703,4227 hectares, com os limites, confrontações e demais
especificações técnicas constantes no memorial descritivo
elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: O perímetro do
imóvel descrito abaixo, Partindo do marco M-48, definido pela
coordenada geográfica de Latitude 1º36'03,43" Sul e Longitude
59º23'41,48" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana
UTM 9.822.891,000m Norte e 233.537,000m Leste, referida ao
meridiano central 57º WGr; deste, seguindo, pela margem do
RIO CAMINAÚ, com uma distância de 1.303,99 metros e com
o azimute plano de 185º00'56", chega-se no marco M-67 de
coordenada N = 9.821.592,000m e E = 233.423,000m; deste,
seguindo, pela margem do RIO CAMINAÚ, com uma distância de
419,56 metros e com o azimute plano de 131º08'04", chega-
se no marco M-72 de coordenada N = 9.821.316,000m e E =
233.739,000m; deste, seguindo, pela margem do RIO CAMINAÚ.
com uma distância de 149,62 metros e com o azimute plano
de 197º06'10", chega-se no marco M-75 de coordenada N =
9.821.173,000m e E = 233.695,000m; deste, seguindo, pela
margem do RIO CAMINAÚ, com uma distância de 241,00 metros
e com o azimute plano de 150º08'14", chega-se no marco M-78
de coordenada N = 9.820.964,000m e E = 233.815,000m; deste,
seguindo, pela margem do RIO CAMINAÚ, com uma distância de
407,48 metros e com o azimute plano de 141º58'37", chega-
se no marco M-81 de coordenada N = 9.820.643,000m e E =
234.066,000m; deste, seguindo, pela margem do RIO CAMINAÚ.
com uma distância de 113,28 metros e com o azimute plano
de 132º08'15", chega-se no marco M-82 de coordenada N =
9.820.567,000m e E = 234.150,000m; deste, seguindo, pela
margem do RIO CAMINAÚ, com uma distância de 215,23 metros
e com o azimute plano de 219º31'58", chega-se no marco M-83
de coordenada N = 9.820.401,000m e E = 234.013,000m; deste,